

I Jornada Nacional da Saúde aprova direitos à população LGBT

(OAB/SP, 21/05/2014) Durante a realização da I Jornada Nacional da Saúde este mês, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), além de debater os problemas da judicialização da saúde, também aprovou enunciados referentes à população LGBT, entre eles, os que tratam sobre o direito dos transgêneros e de filhos de casais homossexuais gerados por reprodução assistida.

Conforme a aprovação, a cirurgia de transgenitalização é dispensável para a retificação de nome no registro civil e para a retificação do sexo jurídico do indivíduo. “Estas, sem dúvidas, são medidas de suma importância para a população transexual, que lida com o preconceito diariamente”, comenta o presidente da Comissão da Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS), Júlio Cesar Valcanaia.



Foto: Gedeão Dias/TJSP

Dos 45 enunciados, 19 tratam de Saúde Pública, 17 referem-se à Saúde Suplementar e 9 são questões relacionadas ao Biodireito. Os enunciados aprovados durante a Jornada foram selecionados pelo Comitê Executivo Nacional do Fórum da Saúde e pela Comissão Científica do evento, a partir de mais de 150 propostas encaminhadas ao CNJ.

Outra importante conquista para a população LGBT é a permissão, no registro de nascimento de indivíduo gerado por reprodução assistida, da inclusão do nome de duas pessoas do mesmo sexo, como pais. "Essa é uma grande vitória para a classe e promove a cidadania para população LGBT", acrescenta Valcanaia.

Os enunciados abordam também questões como o índice de reajuste dos planos de saúde, o fornecimento de medicamentos e tratamentos pelo SUS, as declarações de vontade relacionadas a tratamentos médicos, a idade máxima para uma mulher se submeter à gestação por reprodução assistida e as consequências jurídicas de métodos artificiais de reprodução, entre outros temas. [Clique aqui para ter acesso à íntegra dos enunciados.](#)

Acesse o site de origem: [I Jornada Nacional da Saúde aprova direitos à população LGBT](#)

Um ano após norma, chegam a 1.000 as uniões entre o mesmo sexo

(Portal do CNJ, 14/05/2014) Um ano depois do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovar a Resolução N^o 175, que impede os cartórios brasileiros de se recusarem a converter uniões estáveis homoafetivas em casamento civil, ao menos mil casamentos homoafetivos foram celebrados no país nos últimos 12 meses. O maior número de uniões ocorreu em São Paulo, onde somente na capital foram celebrados 701 casamentos, segundo levantamento da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil). A Resolução entrou em vigor no dia 16 de maio do ano passado. Navegue nas fotos e veja o que mudou com a Resolução n^o 175.

De acordo com o levantamento realizado pela Associação de Registradores da Cidade de São Paulo, o mês de outubro liderou a realização destas celebrações com 90 cerimônias, seguido pelo mês de novembro, com 80 casamentos, maio, com 73, e agosto com 71. Abril, com 57 casamentos, fecha a lista dos cinco meses com mais realizações.

Datas - A aprovação da Resolução n^o 175 ocorreu durante a 169^a Sessão Ordinária do CNJ, realizada em 14 de maio do ano passado. Um dia depois, a norma foi publicada do Diário de Justiça Eletrônico (DJe) e entrou em vigor em 16 de maio de 2013. Desde então, diante da recusa da realização da união

entre pessoas do mesmo sexo pelos cartórios, passou a caber recurso ao juiz corregedor da respectiva comarca e até mesmo ao CNJ para o cumprimento da medida.

Pelos cálculos da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), no mesmo período, o número de uniões de casais homoafetivos chegou a 130. Celebradas coletivamente no Dia da Família (dia 8 de dezembro), o evento chegou a ser considerado pela mídia mundial “o maior casamento homoafetivo coletivo do mundo”. A cerimônia ocorreu no auditório do TJRJ e contou com o apoio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que destacou o movimento como um marco dos direitos humanos.

Na avaliação do conselheiro Guilherme Calmon, a edição da Resolução nº 175 pelo CNJ foi importante para equilibrar as decisões dos tribunais em relação ao casamento gay, cessando a disparidade de entendimentos em relação a esse assunto. “Dos 27 estados, 15 não se manifestavam em relação ao assunto e 12 já haviam editado normas favoráveis a esse tipo de união. Analisamos os casos e julgamos que estavam corretos aqueles que entendiam a legalidade do casamento civil entre uniões homoafetivas”, explicou Calmon.

De acordo com levantamento da Arpen nacional, entre maio de 2013 e fevereiro de 2014, foram celebrados 85 casamentos homoafetivos em Curitiba (PR); 81 em Brasília e 68 em Porto Alegre (RS). Nem todos os estados perceberam grandes números de pedidos de casamentos homoafetivos. Em Roraima, por exemplo, apenas duas uniões foram feitas no cartório de Registro Civil. No Acre, a procura para a realização de casamentos também tem sido baixa.

Complexidade - Em Rio Branco, foram celebrados apenas dois casamentos civis homoafetivos. Para o conselheiro do CNJ, o baixo quórum de pedidos de casamentos homoafetivos em determinadas regiões brasileiras está relacionada ao preconceito da população. “Essa é uma questão complexa. Estamos falando de uma sociedade muito heterogênea; há pais que chegam a banir os filhos que assumem sua homossexualidade”, disse.

Antes da publicação da Resolução do CNJ, a conversão da união estável em casamento já vinha ocorrendo em algumas localidades. Segundo

levantamento da Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), só no ano passado cerca de 1.200 casais do mesmo sexo registraram suas uniões em cartórios de 13 capitais.

Direitos - Casamento e união estável geram diferentes direitos. Em uma união estável, parceiros só adquirem direito à divisão de bens após período mínimo de convivência. No casamento, o direito é imediato, ainda que o enlace tenha terminado horas depois. O casamento também modifica o status civil dos envolvidos para casado; já a união estável não gera modificação no status civil.

Regina Bandeira

Agência CNJ de Notícias

Acesse no site de origem: [Um ano após norma sobre o casamento gay, chega a 1.000 as uniões entre o mesmo sexo \(Portal do CNJ, 14/05/2014\)](#)

Atendimento e proteção às vítimas serão debatidos em evento sobre tráfico de pessoas

(Portal do CNJ, 13/05/2014) A quarta edição do Simpósio Internacional para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que será realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos dias 29 e 30 deste mês, vai debater as várias formas desse tipo de crime entre os agentes que lidam com a problemática cotidianamente. O atendimento às vítimas é uma das grandes questões a serem abordadas no evento.

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Atendimento e proteção às vítimas serão debatidos em evento sobre tráfico de pessoas \(CNJ - 13/05/2014\)](#)

Número de mulheres habilitadas para adoção é quase oito vezes maior que o de homens

(Portal do CNJ, 09/05/2014) O desejo de ser mãe está expresso no número de mulheres que se candidatam à adoção mesmo sem a presença de um cônjuge. No Cadastro Nacional de Adoção (CNA), constam quase três mil mulheres habilitadas a receber um filho ou filha adotiva. O processo de habilitação e de espera é visto como uma gestação até a chegada da criança desejada.

Segundo dados do CNA, o número de mulheres habilitadas é quase oito vezes maior do que o de homens adotantes. Somados, são cerca de 3,6 mil pretendentes individuais, entre homens e mulheres, que se identificam como solteiros, divorciados, separados judicialmente ou viúvos.

A predominância de mulheres em relação a homens dispostos a adotar uma criança independentemente de contarem com uma companhia é atribuída pela juíza da Vara de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), Vera Lúcia Deboni, à realidade histórica e cultural do Brasil. “Aceitamos com mais naturalidade que mulheres solteiras se disponham a ter filhos em comparação com homens solteiros”, destaca a magistrada.

No caso da advogada argentina Sílvia Warckmeister, que mora no Brasil há cinco anos, a falta de disposição do ex-marido em ter filhos pesou para o fim do relacionamento, o que a levou a considerar a possibilidade de adotar uma criança. “Sempre quis ter casa, filhos e bichos. Tentei ter filhos naturalmente, mas não foi possível”, conta.

Desde a chegada de Miguel, de 5 anos, Sílvia vê o sonho realizado, não sem enfrentar dificuldades. “O primeiro mês foi duro e achei que não suportaria,

mas tudo passa e, aos poucos, vamos resolvendo os problemas, como em qualquer relação de pais e filhos”, comemora, às vésperas de passar o primeiro Dia das Mães com o filho.

Gestação - O atendimento ao processo de habilitação e o aguardo até o recebimento da criança são vistos pelas mães adotivas como o processo natural de gestação, com desconfortos e expectativas peculiares. “A mulher muitas vezes demora a engravidar, tem desconfortos durante a gestação e o parto, ou seja, um filho biológico também exige uma espera, que até pode ser maior para o filho adotivo, mas é igualmente importante para preparar os pais”, destaca Patrícia Fraga, mãe adotiva de Lucas, de 10 anos, e candidata à nova adoção.

Para a magistrada que atua em uma das varas do TJRS, o fato de ser solteira não teve influência na decisão de adoção, mas sim o fato de não encontrar o pai certo, no momento certo, para ter um filho biológico. “Aliás, amo tanto meu filho que pouco importa ser ele adotado, assim como isso não importará em relação ao segundo filho que o tempo irá me trazer”, relata.

A gerente de cobrança Margarete da Silva, mãe adotiva de Alexia, hoje com 4 anos, também avalia positivamente todo o processo pelo qual passou. “É mais demorado para a criança do que para o adotante. Eu fiquei um ano e oito meses na fila, mas a Alexia já estava no abrigo há mais de dois anos, desde os dez meses de idade”, lembra. Este ano será o primeiro em que as duas passarão o Dia das Mães juntas. “Vai ser marcante, com apresentação na escolinha e, no domingo, o almoço com o restante da família”, conta.

Avaliação do processo - A juíza da Vara de Infância e Juventude gaúcha explica que não há exigências, a mais ou a menos, no processo de adoção para pretendentes individuais em relação aos casais. De acordo com Vera Lúcia Deboni, o que se considera é o histórico da criança para que a adaptação à nova família seja o mais natural possível. “Se for uma criança que não tenha dificuldades em seu histórico, a mãe solteira fará bem a essa criança”, aponta. Questões relacionadas à saúde da criança também são importantes, considerando que a mãe não terá o apoio de um cônjuge em caso de necessidade de cuidados especiais.

No processo de adoção, a mãe é orientada a buscar referências masculinas para a criança, que podem ser o avô, um tio ou padrinho. “A presença de uma figura masculina é importante e comprovada por estudos da psicologia, por exemplo, mas não quer dizer que precisa ser paterno”, acrescenta Vera Lúcia.

Acesse no site de origem: [Mulheres buscam a adoção como meio de exercer a maternidade \(Portal do CNJ, 09/05/2014\)](#)

Conselheira do CNJ esclarece dúvida sobre aplicação da Lei Maria da Penha

(CNJ Responde - 08/05/2014) A conselheira Ana Maria Amarante, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) comenta sobre a aplicação da Lei Maria da Penha em casos de violência doméstica contra homens.

Assista ao vídeo no Portal Compromisso e Atitude: [Conselheira do CNJ esclarece dúvida sobre aplicação da Lei Maria da Penha](#)

Conselheira do CNJ fala sobre o

papel do Judiciário na efetivação da Lei Maria da Penha

(Compromisso e Atitude, 06/03/2014) Em entrevista exclusiva ao Informativo Compromisso e Atitude, a desembargora Ana Maria Amarante Brito, integrante do Conselho Nacional de Justiça, fala sobre os desafios para garantir acesso à Justiça às brasileiras vítimas de violência doméstica.

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Conselheira do CNJ destaca importância das Coordenadorias especializadas e da interiorização da Justiça \(Compromisso e Atitude, 06/03/2014\)](#)

Casal de lésbicas registra no hospital filho em nome das duas, por Mônica Bergamo

(Folha de S.Paulo, 17/04/2014) Um casal de lésbicas obteve em Goiânia sentença que obriga o hospital no qual uma delas dará à luz nos próximos dias a emitir a Declaração de Nascido Vivo da criança em nome das duas: Thaise Prudente, a mãe gestacional, e Michelle Almeida, que doou o óvulo. A juíza Vânia Jorge da Silva determinou ainda que o cartório emita a certidão de nascimento com o nome de ambas, e também dos respectivos avós maternos.

A decisão é considerada um avanço, já que desta vez a declaração com o nome das duas mães será dada no hospital. Até então, o documento trazia só o nome da que gerava o bebê. E o casal era obrigado a travar desgastante disputa judicial para, posteriormente, incluir o nome da outra mãe na certidão de nascimento emitida num cartório.

Chyntia Barcellos, vice-presidente da Comissão Especial da Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil, diz que a decisão será encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça. “Vamos provocar o CNJ para que o registro com duas mães ou dois pais seja objeto de uma resolução, como ocorreu com o casamento homossexual”, diz. “Assim, garante-se administrativamente um direito que hoje os casais buscam na Justiça.”

Acesse o PDF: [Casal de lésbicas registra no hospital filho em nome das duas, por Mônica Bergamo](#)

Para promotora, possibilidade de suspender processo é a “morte” da Lei Maria da Penha

(*Câmara Notícias, 10/04/2014*) A promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso, Lindinalva Rodrigues, disse há pouco que a possibilidade de suspensão condicional dos processos de violência contra a mulher e formação de acordos significa “a morte da lei”. Esse é considerado o ponto mais polêmico do Projeto de Lei (PL) 4501/12, que altera a Lei Maria da Penha (11.340/06), a qual hoje não prevê essa possibilidade. A proposta está sendo discutida em audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

Segundo Lindinalva, o problema enfrentado hoje é a não aplicação da Lei Maria da Penha. Ela considera a legislação “exemplar”, mas diz que ainda é ignorada pelos próprios operadores jurídicos. Conforme a promotora, a lei é aplicada apenas em algumas capitais e de forma precária. Ela disse que não

há estrutura para a fiscalização dos acordos. Além disso, acredita que os acordos beneficiariam apenas o réu, deixando a vítima com a sensação de impunidade.

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Para promotora, possibilidade de suspender processo é a “morte” da Lei Maria da Penha](#)

Proposta que modifica a Lei Maria da Penha pode ser inconstitucional, diz CNJ

(Câmara Notícias, 10/04/2014) A conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Ana Maria Duarte Amarante Brito apontou, há pouco, possíveis inconstitucionalidades no Projeto de Lei (PL) 4501/12, que altera a Lei Maria da Penha (11.340/06). Ela participa de audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados que debate a proposta.

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Proposta que modifica a Lei Maria da Penha pode ser inconstitucional, diz CNJ](#)

Joaquim Barbosa defende regulação dos meios de comunicação

(O Estado de S. Paulo, 07/04/2014) O presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, defendeu o direito à informação como “valor essencial no regime democrático”, mas ressaltou que não pode ser confundido com violação da privacidade, da imagem e da honra, “muito menos servir ao discurso do ódio, do racismo, da discriminação de gênero, da estigmatização religiosa”, que Barbosa classificou como “intrínsecos perigos” da liberdade de expressão. O ministro defendeu algum tipo de regulação dos meios de comunicação.

“A falta de norma só serve ao mais forte, a quem tem o poder, a quem tem o dinheiro. A normatização, a regulação, seja vinda do Estado ou autorregulação, é importante. Não estou falando de censura, nada disso”, afirmou Barbosa em entrevista após o discurso de abertura do seminário A Liberdade de Expressão e o Poder Judiciário, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização dos Estados Americanos (OEA). “Sem balizamento normativo, quem tem a incumbência de resolver conflitos tem dificuldade de fazê-lo. Não pode haver vazio.”

O ministro pregou a democratização dos meios de comunicação. “Falta maior diversidade, que expresse todo o espectro complexo da sociedade brasileira, em especial na diversidade racial, que não se encontra espelhada no panorama audiovisual brasileiro. Há ausência de minorias em liderança e controle da maior parte dos meios de comunicação desse País”, discursou. Na entrevista, Barbosa afirmou que “o Brasil, no que diz respeito à comunicação, é quadrado, formatado, uniformizado”. “Vocês não acham que a informação no Brasil é repetitiva, obsessiva, cansativa às vezes?”

Luciana Nunes Leal / RIO

Acesse o PDF: [Joaquim Barbosa defende regulação dos meios de comunicação](#)